



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 27 de abril de 2026 ♦ Ano: I ♦ Edição Ordinária nº. 0074 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » SUPLEMENTAÇÃO 52.
- » RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 07-003/2026.
- » DECRETO Nº. 13/2026.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 52 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 356.540,47 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 618/2025 de 09 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$356.540,47 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares**0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****2.030 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.051 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00**0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.072 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	23.540,47
Total por Ação:	36.540,47

2.078 - GESTÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (CREAS)

3.1.90.13.00 / 16610000 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 56.540,47**Total Suplementado: 356.540,47**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**0401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO****2.030 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL**

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.036 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.051 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
Total por Ação:	120.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.080 - BLOCO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS**

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.540,47
Total por Ação:	28.540,47
Total por Unidade Orçamentária:	28.540,47

0502 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**2.077 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	28.000,00
Total por Ação:	28.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

Total Anulado: 356.540,47

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 27 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA FATIMA, Estado da Bahia, em 27 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA

PC ELIEL MARTINS - CENTRO

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - CEP: 44.642-000 - NOVA FATIMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ADRIANO SILVA SOUZA

Sec. de Finanças
CPF: 028.272.995-00

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO

Prefeito Municipal
CPF: 914.012.755-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44 - Gestão 2025/2028

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima – BA, por meio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 07-003/2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de praça pública no Conjunto Habitacional Pedro Pereira, no Município de Nova Fátima/BA.

LEIA-SE:

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da construção de praça pública no Conjunto Habitacional Pedro Pereira, no Município de Nova Fátima/BA, vinculado ao Contrato de Repasse OGUMCIDADES nº 983047/2025 – Operação nº 1102659-60.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso de Licitação.

Nova Fátima – BA, 27 de abril de 2026.

JOELVAN CUNHA DE ALMEIDA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

DECRETO Nº 13/2026

Dispõe sobre a instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, no âmbito do Município de Nova Fátima/BA, em conformidade com a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ DE ASSIS OLIVEIRA PORTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a referida lei e prevê a instituição de Comitê de Gestão Colegiada da rede de cuidado e proteção;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial para assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Fátima/BA, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com a finalidade de organizar, integrar e fortalecer as ações da rede de proteção, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Compete ao Comitê de Gestão Colegiada:

- I – Promover a articulação entre os órgãos da rede de proteção;
- II – Estabelecer fluxos de atendimento e encaminhamento;
- III – Acompanhar e avaliar a implementação da escuta especializada e do depoimento especial;
- IV – Propor estratégias de prevenção e enfrentamento das violências;

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014 Email: prefeituranovafatima2017@gmail.com

**NOVA FÁTIMA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**

CNPJ 16.444.069/0001-44

V – Monitorar e avaliar as políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes;

VI – Elaborar e revisar o plano municipal de implementação da Lei nº 13.431/2017.

Art. 3º - O Comitê de Gestão Colegiada será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Adjane Lima Silva – Titular
- Roselene Silva de Oliveira – Suplente

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- Maria da Paz Santos – Titular
- Jacineide de Oliveira Silva – Suplente

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- Sisleia Dias de Souza Porto – Titular
- Maiure Lima de Oliveira – Suplente

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

- Odete Queiroz da Cunha – Titular
- João da Silva Sampaio – Suplente

V – Conselho Tutelar:

- Elizângela Alves de Oliveira Matos – Titular
- Crismário Santos de Oliveira – Suplente

Art. 4º - O Comitê poderá convidar outros órgãos e instituições para participar de suas reuniões, sempre que necessário, sem direito a voto.

Art. 5º - A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - O Comitê contará com uma Secretaria Executiva, responsável pelo apoio técnico-administrativo, organização das reuniões, elaboração de atas, sistematização de informações e acompanhamento das deliberações.

Parágrafo único - A função de Secretária Executiva será exercida por servidor(a) designado(a) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

PMNF - Praça Eliel Martins, S/N, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014 Email: prefeituranovafatima2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA FÁTIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ 16.444.069/0001-44

Art. 7º - O Comitê se reunirá ordinariamente em periodicidade definida em regimento interno e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima/BA, em 27 de abril de 2026.

JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA

PORTO:91401275591

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275591
Dados: 2026.04.27 16:40:57 -03'00'



IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.